



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

Município de Guarani das Missões/RS

Secretaria Municipal de Administração

Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2024 – Registro de Preços

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Orçamento não sigiloso

Processo nº 1505/2024

Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos de informática e eletrônicos para a manutenção das Secretarias Municipais, conforme descrição no Anexo I (Termo de Referência).

O PREFEITO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos de informática e eletrônicos para a manutenção das Secretarias Municipais, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais nºs 3.214/2023 e 3.218/2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **21 de junho de 2024**, às **13h30min**, podendo as propostas serem enviados até às **13h29min do dia 21 de junho de 2024**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos de informática e eletrônicos para a manutenção das Secretarias Municipais conforme descrito no termo de referência - Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico:
www.portaldecompraspublicas.com.br

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo Sugerido de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, bem como com a indicação dos valores unitários, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – itens 5.1 a 5.4

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da solicitação do Pregoeiro:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

5.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos condizentes com o objeto licitado.

5.5. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.5.1. A substituição referida no item 5.5 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



5.5.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.5.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.5.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: www.guaranidasmissoes.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 01 ano a contar da assinatura.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas dotações orçamentárias correspondentes.

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento (empenho), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega e recebimento total do(s) produto(s).

17.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.3. O prazo de entrega dos produtos constantes no empenho é de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do empenho via e-mail.

18.2. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria solicitante, conforme identificado no empenho, em horário de expediente.

18.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



18.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 19.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: www.guaranidasmissoes.rs.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES**

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Guarani das Missões/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

21.3. Anexos.

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo sugerido de Proposta

Anexo III – Declaração de Atendimento à Norma do Inciso XXXIII do Artigo 7ª da Constituição Federal

Anexo IV – Declaração de Beneficiária da Lei Complementar 123/2006

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços

Guarani das Missões/RS, 07 de junho de 2024.

Jerônimo Jaskulski

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – Registro de Preços
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE TERMO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS PARA AQUISIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÕES MINÍMAS EXIGIDAS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO
01	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA</p> <ul style="list-style-type: none">- Conectividade Avançada: com Wi-Fi, Wi-Fi Direct e rede Ethernet3- ADF que simplifica as cópias e digitalizações frequentes- Visor LCD colorido de 1,44"- Garantia estendida de 2 anos com registro <p>Impressão:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecnologia de impressão: Injeção de tinta Heat-Free PrecisionCore de 4 cores (CMYK)- Máxima resolução de impressão Até 4.800 dpi x 1.200 dpi de resolução aprimorada em diversos tipos de papel- Velocidade máxima de impressão Preto 33 ppm e colorido 20 ppm (rascunho, A4/carta)- Velocidade de impressão ISO² Preto 15 ppm e colorido 8 ppm (A4/carta) <p>Cópias:</p> <ul style="list-style-type: none">- Velocidade de cópia ISO3 Preto 10,8 cpm e colorido 5,5 cpm (A4/carta)- Resolução máxima de copiado 300 dpi x 600 dpi (mesa plana) / 300 dpi x 300 dpi (ADF)- Tamanho máximo de cópia Ofício (ADF) <p>Tipo de Scanner:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo de scanner Mesa plana com sensor de linhas CIS a cores- Velocidade de digitalização 12 segundos em preto / 29 segundos colorido- Área máxima de digitalização 216 mm x 297 mm (mesa plana) / 216 mm x 355,66 mm (ADF)- Resolução óptica/máxima 1.200 dpi x 2.400 dpi- Profundidade da cor Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - Escala de cinzas: 16 bits de entrada, 8 bits de saída - Preto: 16 bits de entrada, 1 bits de saída <p>Impressão Wi-Fi a Partir de Dispositivos Inteligentes</p> <p>Interface e Conectividade:</p>	Mínimo 1 Máximo 30	R\$ 1.619,39

Rua Boa Vista, 265 - CEP: 97950-000 – Fone (55) 3353-1200 – E-mail:

adminstracao@guaranidasmissoes.rs.gov.br

www.guaranidasmissoes.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MISSÕES UMA VIAGEM
INESQUECÍVEL!

	<ul style="list-style-type: none">- Conectividade padrão USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi 4 (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct, Ethernet 10/100- Protocolos de impressão em rede LPD, IPP, PORT9100, WSD Protocolos para gestão de redes SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD Segurança WLAN WEP (64-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES)- Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.9.5 ou mais recente, macOS 11 ou mais recente- Manuseio de Papel e Mídias:<ul style="list-style-type: none">- Tamanho máximo de impressão 215,9 mm x 1.200 mm- Tipos de papéis suportados Papel normal, Papel especial (Photo Glossy/Semi-gloss, Presentation Paper Matte, High Quality Ink Jet Paper) e envelopes- Tamanhos de papéis suportados Padrão: A4 , Carta, Ofício (215,9 mm x 355,6 mm), México-Ofício (215,9 mm x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 mm x 315 mm), Executivo, Meia Carta, A6- Foto: 4" x 6" (10 cm x 15 cm), 5" x 7" (13 cm x 18 cm), 8" x 10"- Envelopes: #10 Definido pelo usuário: 54 mm x 86 mm - 215,9 mm x 1.200 mm- Capacidade de carga Alimentação traseira: até 100 folhas (A4/Carta/Ofício) / ADF: até 30 folhas (A4/Carta), até 10 folhas (Ofício)- Tela LCD 1,44" colorida- Dimensões (largura x profundidade x altura) Aberto: 37,5 cm x 57,8 cm x 25,3 cm - Fechado: 37,5 cm x 34,7 cm x 23,7 cm- Peso 5,2 Kg- Consumo de energia (aproximado) 12 W (no modo de operação) Tensão e frequência nominal AC 100 - 240 V/50 Hz - 60 Hz		
02	<p>HD SSD 240GB PARA NOTEBOOK/DESKTOP</p> <ul style="list-style-type: none">- Formato: 2,5"- Capacidade: 240 GB- Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)- Controladora: Marvell 88SS1074- NAND:TLC- Leitura/Gravação aleatória máxima 4K (IOMETER): até 90.000 IOPS e 25.000 IOPS- Vibração quando em operação: 2,17G Pico (7 – 800 Hz)- Vibração quando não está em operação: 20G Pico (10 – 2000 Hz)- Expectativa de vida útil:1 milhão de horas MTBF- Temperatura de armazenamento: -40°C~85°C	Mínimo 1 Máximo 100	R\$ 161,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



	<ul style="list-style-type: none">- Temperatura de operação: 0°C~70°C- Dimensões: 100.0 x 69.9 x 7.0 mm Desempenho: <ul style="list-style-type: none">- Leituras: 550MBs- Gravações: 500MBs Consumo de Energia: <ul style="list-style-type: none">- Inativo: 0,672W (MAX)- Média: 0,693W (MAX)- Leitura: 0,59W (MAX)- Gravação: 2,515W (MAX)		
03	CABO HDMI 4K 5M	Mínimo 1 Máximo 30	R\$ 26,43
04	CABO DE REDE CAT6 Especificações: <ul style="list-style-type: none">- Categoria: CAT.6- Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial- Capa externa: PVC retardante à chama- Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705- Embalagem: Caixa padrão de 305 metros- Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação;- Diâmetro nominal: 6,0 mm- Massa líquida: 42 kg/km- NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%- Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente Aplicações em padrões atuais de redes: <ul style="list-style-type: none">- ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps- TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps- GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps- 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps- 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps- 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps- 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps- TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps- 3X-AS400, IBM, 10 Mbps	Mínimo 1 Máximo 8	R\$ 879,79
05	HUB GIGABIT <ul style="list-style-type: none">- 8 portas- Capacidade de comutação de 16Gbps- Não Gerenciável- Controle de Fluxo IEEE 802.3 fornece transferência de dados confiável	Mínimo 1 Máximo 20	R\$ 165,28
06	HUB GIGABIT <ul style="list-style-type: none">- 16 portas- Capacidade de comutação de 16Gbps	Mínimo 1 Máximo 20	R\$ 454,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MISSÕES UMA VIAGEM
INESQUECÍVEL!

	- Não Gerenciável - Controle de Fluxo IEEE 802.3 fornece transferência de dados confiável		
07	HUB GIGABIT - 24 portas - Capacidade de comutação de 16Gbps - Não Gerenciável - Controle de Fluxo IEEE 802.3 fornece transferência de dados confiável	Mínimo 1 Máximo 20	R\$ 577,27
08	ROTEADOR GIGABIT Wireless - Padrões: Wi-Fi 6: IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz; IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz - Velocidade de WiFi: AX1500: 5 GHz: 1201 Mbps (802.11ax); 2.4 GHz: 300 Mbps (802.11n) - Modos de Operação: Modo Roteador; Modo Access Point Capacidade WiFi - Dual-Band - OFDMA - Airtime Fairness - 4 Streams Hardware - Portas Ethernet: 1x Porta WAN Gigabit; 3x Porta LAN Gigabit - Botões: Botão WPS/Wi-Fi; Botão Reset - Alimentação: 12 V 1 A Segurança Criptografia WiFi - WPA2-PSK - WPA2-PSK/WPA-PSK - WPA3-Pessoal - WPA3-Pessoal/WPA2-PSK - WPA2-Enterprise - WPA/WPA2-Enterprise Segurança de Rede - SPI Firewall - Controle de Acesso - IP & MAC Binding - Application Layer Gateway Rede para Visitantes - 1x Rede para Convidados 5GHz - 1x Rede para Convidados 2.4GHz VPN Server - OpenVPN - PPTP Software - Protocolos: IPv4; IPv6 - Controle dos Pais: URL Filtering; Time Controls - Tipos de WAN: IP Dinâmico; IP Estático; PPPoE/PPTP(Dual Access)/L2TP(Dual Access)	Mínimo 1 Máximo 50	R\$ 262,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



	<ul style="list-style-type: none">- Qualidade de Serviço (QoS): QoS por dispositivo- NAT Forwarding: Encaminhamento de Porta; Port Triggering; DMZ; UPnP- IPTV: IGMP Proxy; IGMP Snooping; Bridge; Tag VLAN- DHCP: Address Reservation; Lista de Clientes DHCP; Servidor- Gerenciamento: Tether App; WebpagePotência de Transmissão WiFi- CE: <20dBm (2.4 GHz) <23dBm(5.15 GHz~5.25 GHz)- FCC: <30dBm (2.4 GHz & 5.15 GHz~5.825 GHz)Sensibilidade de Recepção WiFi5 GHz:- 11a 6Mbps:-95dBm, 11a 54Mbps:-79dBm- 11ac VHT20_MCS0:-96dBm, 11ac VHT20_MCS8:-66dBm- 11ac VHT40_MCS0:-94dBm, 11ac VHT40_MCS9:-63dBm- 11ac VHT80_MCS0:-91dBm, 11ac VHT80_MCS9:-60dBm- 11ax HE20_MCS0:-95dBm, 11ax HE20_MCS11:-66dBm- 11ax HE40_MCS0:-92dBm, 11ax HE40_MCS11:-65dBm- 11ax HE80_MCS0:-89dBm, 11ax HE80_MCS11:-62dBm2.4 GHz:- 11g 6Mbps: -96 54Mbps: -80- HT20-MCS0: -97 MCS7: -78- HT40-MCS0: -94 MCS7: -75Dimensões (WxDxH)- 215 x 117 x 32 mmConteúdo da embalagem- Roteador Wi-Fi 6 Archer AX12- Adaptador de energia- Cabo Ethernet RJ45- Guia de instalação rápida		
09	TECLADO USB Cor preto; Teclas macias; Plug & Play; Dimensões entre 45 e 46 cm de comprimento; 2,8 e 3,2 cm de espessura; 14,5 e 15 cm de largura.	Mínimo 1 Máximo 80	R\$ 21,34
10	MOUSE USB - Conector: USB banhado a ouro com filtro magnético - Número de botões: 05 + Scroll - Comprimento: 1,6m com têxtil trançado - DPI: até 7200DPI - Switch: HUANO	Mínimo 1 Máximo 80	R\$ 50,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



	<ul style="list-style-type: none">- Material: ABS- Acabamento: UV- Frequência de Atualização: 125Hz- Dimensões: 130 x 73 x 44mm- Operação: Plug&Play (Não requer instalação de software para funcionamento)		
11	<p>FONE DE OUVIDO USB C/ MICROFONE Especificações Técnicas Dimensão: - 180*160*63 mm Peso: - 135 g Acoplamento de Ouvido: Circumaural (Over-Ear) Conexão: USB 1.1/2.0 Possui Microfone Integrado: Sim Possui Ajuste de Volume no Cabo: não Possui Função Mudo: Não Comprimento de Cabo: 185 cm Revestimento de Cabo: PVC Características Acústica Tamanho de Alto-Falante: - 40 mm Tamanho de Microfone: - 6x5 mm Direção de Captação do Microfone: - Omnidirecional Frequência de Resposta: - 20 Hz a 20 kHz Impedância: - 320 ± 15% Sensibilidade: - 105dB ± 3dB Sensibilidade do microfone Possui Som Estéreo: - Sim Possui Cancelamento de Ruído: - Não CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS Potência Nominal: - 15mW Potência Máxima de Entrada: Tensão de Operação: - 3,0V Corrente de Operação Alimentação: - USB</p>	Mínimo 1 Máximo 60	R\$ 111,24
12	<p>ACCESS POINT WIRELESS Interface: 1 Porta Fast Ethernet (RJ-45) (Suporte a PoE Passivo) Botão: Reset</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MISSÕES UMA VIAGEM
INESQUECÍVEL!

<p>Fonte de Alimentação: PoE Passivo 24V (Adaptador PoE Incluso) Consumo de Energia: 2.8W Tipo de Antena: 2 x Antenas Internas de 4dBi Montagem: Montagem em Teto / Parede (Kit Incluso) Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Frequência: 2.4-2.4835GHz Taxa de Sinal: 11n: até 300Mbps (dinâmico) 11g: até 54Mbps (dinâmico) 11b: até 11 Mbps (dinâmico) Sensibilidade de Recepção: 300M: -71dBm@10% PER 150M: -75dBm@10% PER 54M: -78dBm@10% PER 11M: -93dBm@8% PER 6M: -92dBm@10% PER 1M: -96dBm@8% PER Funções Wireless: Múltiplos SSIDs (Até 8 SSIDs) Ativar / desativar o rádio sem fio Atribuição automática de canais Controle de potência de transmissão (ajuste a potência de transmissão em dBm) QoS(WMM) Taxa limite Horário de reinicialização Agenda sem fio Estatísticas sem fio baseadas em SSID / AP / Client Segurança Wireless: Portal cativo de autenticação Controle de acesso Filtragem de endereços MAC Wireless Isolamento sem fio entre clientes Mapeamento de SSID para VLAN Detecção de AP não autorizado Suporte 802.1X 64/128/152-bit WEP / WPA / WPA2-Enterprise, WPA-PSK / WPA2-PSK Potência de Transmissão: CE: ≤19dBm(EIRP) FCC: ≤21dBm Omada App: Sim Gerenciamento Centralizado: Omada Hardware Controller (OC300) Omada Hardware Controller (OC200) Omada Software Controller Software do controlador Omada: Sim Acesso via nuvem: Sim (através do OC300, OC200 ou Omada Software Controller)</p>	<p>Mínimo 1 Máximo 50</p>	<p>R\$ 214,62</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------	--------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MISSÕES UMA VIAGEM
INESQUECÍVEL!

	<p>Alertas por E-mail: Sim Controle de LED ON/OFF: Sim Controle de Acesso para Gerenciamento MAC: Sim SNMP:v1, v2c Login de Sistema Local/Remoto Syslog: Syslog Local/Remoto Telnet: Sim SSH: Sim Gerenciamento por WEB: HTTP/HTTPS VLAN de Gerenciamento: Sim Certificação: CE, FCC, RoHS Requerimentos do Sistema: Microsoft Windows 10/8/7/Vista/XP Ambiente: Temperatura de funcionamento: 0 C ~ 40 C (32 F ~ 104 F) Temperatura de armazenamento: -40 C ~ 70 C (-40 F ~ 158 F) Umidade operacional: 10% ~ 90% sem condensação Umidade de armazenamento: 5% a 90% sem condensação Dimensões: 189.4 x 172.3 x 29.5 mm</p>		
13	<p>MONITOR 21,5" HDMI Características: Tamanho da Tela: 21,5" Formato: 16:10 Brilho: 220cd/m2 Cor: preto Contraste: (dcr) 500000:1 Tempo de Resposta: 8ms Suporte de Cores: 16,7 milhões Montagem da Parede VESA: Sim Ângulo de visão: 178° Entrada: 1x HDMI 1x VGA Energia: Bivolt (AC 100-240V)</p>	Mínimo 1 Máximo 60	R\$ 363,73
14	<p>COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Computador I5 8GB SSD 240 GB ou superior, Processador: 10ª geração I5 2.90GHz frequência básica ou superior. Cache: 12 MB ou superior, Memória Ram: 8GB DDR4 1x8, Placa Mãe: com entrada para Portas USB: 4 portas USB 2.0, 2 portas USB 3.0 ou 3.1. gabinete com 2 entradas UBS 2.0 ou superior Rede (Lan): Gigabit Rj45, Som: High Definition, Memória de vídeo (Gráfico): integrada ao processador, Conexões de vídeo: HDMI e RGB (Vga), Conexões traseiras: 1 conector Rj45, 3 x Áudio, Sistema operacional: Windows 10.</p>	Mínimo 1 Máximo 40	R\$ 642,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MISSÕES UMA VIAGEM
INESQUECÍVEL!

15	NOTEBOOK Notebook Processador 10ª geração i5. Processador com 4 núcleos físicos e 8 threads ou melhor, Cache 6M ou superior, Sistema operacional Windows 10 ou superior, Memória 8 GB, Tipo de memória DDR4, Suporta até 16 GB, SSD 240 GB m2, Tela LED 15,6", Resolução da tela em HD (1366x768) ou superior. Conexão Wireless n, Bluetooth 4.0, Áudio Digital, Slot de cartão de memória, SD SDHC SDXC, 01 entrada HDMI, 01 entrada USB 3.0. 02 entradas USB 2.0, 01 entrada de rede, 01 entrada combinada para fone de ouvido/microfone, mouse Touchpad Eletrostático, Bateria de 2 células ou melhor (Ions de lítio), Garantia mínima do fornecedor: 12 meses	Mínimo 1 Máximo 30	R\$ 2.747,37
16	FONTE PARA COMPUTADOR 500W Características - Potência 500 Watts - Frequência 50-60Hz - Voltagem de entrada AC 110-230V - Ventilador: 120mm - Compatibilidade: AMD e Intel Conectores: 1 Conector ATX 20+4 pinos 4 Conectores SATA 2 Conectores IDE 1 Conector PCI-e P (6+2) 1 Conector CPU P (4+4)	Mínimo 1 Máximo 50	R\$ 93,83
17	TV 50 POLEGADAS Conversor para TV digital integrado Wi-Fi integrado Características Gerais -Smart TV; -Wi-fi; -Alta performance de processamento; -Resolução 4K UHD; -Dolby Vision. Tamanho da tela 50 polegadas Tecnologia da Tela DLED Timer Off Formato da Tela Plana Função SAP Sistema operacional Android Entrada USB 2 Entrada HDMI 4 Conexões -Entrada de Antena RF;	Mínimo 1 Máximo 20	R\$ 1.930,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MISSÕES UMA VIAGEM
INESQUECÍVEL!

	<p>-Saída Digital Óptica; -Ethernet (LAN); -Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA). Controle remoto Resolução UHD (3840 X 2160) Tensão/Voltagem - 110V - 220V Garantia 12 meses</p>		
18	<p>DRONE Processador Qualcomm Snapdragon 860, com 6GB de memória RAM e armazenamento interno de 256GB, oferecendo excelente desempenho para multitarefas e armazenamento de arquivos. Sistema operacional MIUI 12.5, baseado no Android 11, com recursos avançados de personalização e privacidade. Bateria de longa duração de 8720mAh, com suporte para carregamento rápido de até 33W, proporcionando maior tempo de uso e praticidade. Resolução máxima da câmera: 4K Quantidade de baterias: 3 Tempo máximo de voo: 31 m Wi-Fi GPS</p>	Mínimo 1 Máximo 2	R\$ 4.941,39
19	<p>SMARTPHONE RAM 6 GB Capacidade de armazenamento da memória 128 GB Tamanho da memória externa 1,5 GB Tamanho da memória RAM instalada 6 GB Capacidade de armazenamento digital 6 GB Sistema operacional Android 13.0 Resolução 1080 x 2400 Peças para montagem Ejetor da bandeja SIM, Adaptador de alimentação, Protetor de tela, Capa de celular, Cabo USB Número de unidades 6 Tela ou mostrador IPS Resolução do sensor óptico 8 MP Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A+ Tipo de fonte de energia Energia elétrica Duração média da bateria 24 Horas Classificação de potência da bateria ou pilha 5000 Tecnologia celular 4G Tecnologia de conexão NFC Tipo de produto Barra Cor Preto</p>	Mínimo 1 Máximo 20	R\$ 857,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MISSÕES UMA VIAGEM
INESQUECÍVEL!

	Cor correspondente Preto Conexões NFC Distância focal máxima USB tipo C Resolução estática efetiva 50 Garantia do fabricante 1 Ano do Fabricante		
20	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, FAX, DUPLEX E WI-FI Funções / Multitarefa suportada: - Impressão - Cópia - Digitalização - E-mail Velocidade de impressão: - A4: Até 38 ppm - Carta: Até 40 ppm Preto - Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos preto - Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm Resolução de impressão Preto: - Aaprimorado até 4800 x 600 dpi Tecnologia de impressão: - Laser Tecnologias de resolução de impressão: - 600dpi Número dos cartuchos de impressão: - 1 (preto) Idiomas padrão de impressora: - pcl 6, pcl 5c, emulação postscript nível 3, pdf, urf, Office nativo, pwg Raster Tipo de digitalização / Tecnologia: - Base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - cis) Resolução da digitalização: - Hardware: Até 1200 x 1200 dpi - Ótica: Até 1200 x 1200 dpi Formatos dos arquivos digitalizados: - pdf, jpg, tiff Modos de Entrada para digitalização: - Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal; Software e aplicativo de usuário via twain ou wia Formatos de arquivos digitalizados: - pdf, jpg, tiff Modos de Entrada para digitalização: - Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal, software e aplicativo de usuário via twain ou wia Velocidade de digitalização: - Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco) - Até 20 ppm/34 ipm (cores)	Mínimo 1 Máximo 20	R\$ 2.578,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MISSÕES UMA VIAGEM
INESQUECÍVEL!

	<ul style="list-style-type: none">- Duplex: Até 46 ipm (preto e branco) até 34 ipm (cores)Formato de arquivo de digitalização nativo:<ul style="list-style-type: none">- pdf, jpgProfundidade de bits / Níveis de escala de cinza:<ul style="list-style-type: none">- 24 bits / 256Velocidade de cópia Preto (A4):<ul style="list-style-type: none">- Até 38 cpmResolução de cópia:<ul style="list-style-type: none">- Preto: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos)- Cor: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos)Conectividade padrão:<ul style="list-style-type: none">- 1 x USB de alta velocidade 2.0- 1 x host USB traseiro- 1 x porta USB frontal- Rede Gigabit Ethernet lan 10/100/1000BASE-T- Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 ghzCapacidade sem fios:<ul style="list-style-type: none">-Banda dupla Wi-Fi integrada; Autenticação via wep, WPA/WPA2, wpa Enterprise; Criptografia via aes ou tkip; wps; Wi-Fi Direct; Bluetooth Low-EnergyMemória:<ul style="list-style-type: none">- Padrão: ddr de 512 mb, Flash de 512 mb- Máximo: ddr de 512 mb, Flash de 512 mbVelocidade do processador:<ul style="list-style-type: none">- 1200 MHzAlimentação:<ul style="list-style-type: none">- Fonte de alimentação interna (integrada)		
21	<p>TELEFONE VOIP</p> <p>Conectividade: Com suporte à rede VoIP, faça ligações pela internet com qualidade de áudio superior e economize em custos de telefonia.</p> <p>Comunicação em equipe: Com funções de viva-voz, mute e correio de voz. Elevando a eficiência da comunicação da sua equipe.</p> <p>Suporte técnico:</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">-Cor: Preto --LAN: 10/100 Mbps (2 portas)-WAN: 10/100 Mbps-Consumo: 2,5 W-Entrada: AC Bivolt- Saída: DC 7 V / 500 mA-Display: 128 x 32 - Monocromático- Codecs: G711-A G711-U G722 G726 e G729 A/B-Histórico: 400 Entradas (100-orig/100-rec/100-não atend/100-desv)-Protocolo: IPv4 e IPv6-Segurança: VLAN IEEE 802.1q-Alimentação: PoE IEEE 802.3af-Correio de voz-Sigilo (Mute)	Mínimo 1 Máximo 30	R\$ 274,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



	-Viva-voz -Atendimento via Headset		
22	AUTOTRANSFORMADOR SLIM 500VA, BIVOLT - Potência: 500 VA - Fusível Térmico: Se ligar um equipamento que exceda a potência do autotransformador, o aumento da temperatura próximo a 130°C faz o fusível desligar o equipamento. Quando a temperatura baixa próximo a 70°C ele volta a funcionar. Entrada / Saída Transforma 120V em 220V, ou 220V em 120V. Bivolt - Frequência: 60Hz - Gabinete: Caneca plástica - Adaptador: Exclusivo sistema de W, que elimina o risco de choques elétricos - Cordão: Cordão 3 x 0,75mm ² 80 cm de acordo com as normas de plugues e tomadas NBR14136 - Tomadas: Tomada elétrica tripolar	Mínimo 1 Máximo 15	R\$ 97,69
23	PASTA TÉRMICA PRATA Características Penetração (mm/10 s): 265-295 ou 220-250 (1/10 mm); Aditivo: Prata coloidal; Consistência Pastosa, NLGI: 2 ou 3; Exudação: 0,4 %; Componente Básico: Silicone modificado; Condutividade térmica (W/mK): 1,2 W/mk (Norma Técnica ISO 8301:1991); Ponto de gota: Inexistente; Cor: Cinza; Solubilidade em água: 0,04 g/100 MI 100g Validade: 36 meses	Mínimo 1 Máximo 30	R\$ 76,65
24	LIMPA CONTATO Limpa contato elétricos Excelente poder de limpeza Remoção de oleosidade Secagem ultra rápida Aerossol 300 ml Aparência (visual): Líquido premido incolor com odor característico, insolúvel em água. Densidade a 25°C: 0,835 g/cm ³ Pressão interna a 50°C: 45 a 65 Psi Taxa de liberação: 60 a 100 g/min	Mínimo 1 Máximo 30	R\$ 22,90
25	KIT TINTAS EPSON 504/544 1 Refil Tinta Black T504/544 127 MI 1 Refil Tinta Cyan T504/544 70 MI 1 Refil Tinta Magenta T504/544 70 MI 1 Refil Tinta Yellow T504/544 70 MI	Mínimo 1 Máximo 100	R\$ 122,23
26	KIT TINTAS EPSON 664 1 Refil Tinta Black 664 70 MI 1 Refil Tinta Cyan 664 70 MI	Mínimo 1 Máximo 100	R\$ 83,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MISSÕES UMA VIAGEM
INESQUECÍVEL!

	1 Refil Tinta Magenta 664 70 MI 1 Refil Tinta Yellow 664 70 MI		
27	KIT TINTAS CANON G4111 01 - Refil preto 135 ml 01 - Refil azul 70 ml 01 - Refil amarelo 70 ml 01 - Refil magenta 70 ml	Mínimo 1 Máximo 50	R\$ 115,90
28	KIT TINTAS EPSON 524 1 Refil Tinta Black 524 127 MI 1 Refil Tinta Cyan 524 70 MI 1 Refil Tinta Magenta 524 70 MI 1 Refil Tinta Yellow 524 70 MI	Mínimo 01 Máximo 100	R\$ 167,84
29	PROJETOR Modo de projeção: Frontal/Traseiro/Instalado no teto Número de pixels: 2.073.600 pixels (1920 x 1080) x 3 Resolução nativa: FULL HD Relação de aspecto: 16:09 Brilho em cores: 3.000 lúmens Brilho em branco: 3.000 lúmens Relação de contraste: Até 350:1 Reprodução de cores: Até 16.77 Milhões de cores Alto-falante: Mono 5W com encapsulamento Ruído do ventilador: 29 dB/37 Db Lente de projeção: Tipo: Zoom Digital / Foco(Manual) Número- F: 1,44 Zoom: 1,0-1,35 Distância focal: 16,4mm Relação de alcance: 1,19-1,61 Tamanho da imagem: 26" à 391" (0,91m-10,4m) Distância de projeção para imagem padrão 60": 1,58m Correção de Keystone: Vertical: +-30 graus , Horizontal: +-30 graus Quick Conner: sim Ajuste qualquer um dos quatro cantos da imagem de forma independente Conectividade: HDMI: 1x USB Tipo A (fonte de alimentação, atualização de firmware, copiar config OSD): x 1 USB Tipo B: x 1 Energia: Tensão da fonte de alimentação: 100 V à 240 V AC +/- 10%, 50hz/ 60Hz Tipo de fonte de iluminação: Lâmpada / 188 W UHE Vida útil da fonte de iluminação: Eco Mode - 12.000 hrs / Normal Mode: 6.000 hrs	Mínimo 01 Máximo 25	R\$ 3.524,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



<p>Consumo de energia: Eco Mode - 223 W / Normal Mode: 284 W</p> <p>Dimensões:</p> <p>Itens inclusos:</p> <p>1x Projetor 1x Controle Remoto 2x Pilhas AA 1x controle remoto 1x cabo de alimentação</p> <p>Garantia: 24 meses efetuando o registro do produto no site do fabricante</p>		
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

DESPESAS INCLUSAS: NO PREÇO PROPOSTO DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS OS TRIBUTOS, OS FRETES, AS TARIFAS E OS DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO.

FORMA DE ENTREGA: CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, SENDO QUE SERÁ EMITIDO NOTA DE EMPENHO PARA A FORMALIZAÇÃO DOS PEDIDOS.

PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA REQUISITANTE, LIVRE DE FRETE E DESCARGA.

PAGAMENTO: EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS APÓS A ENTREGA E LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL.

FORMA DE PAGAMENTO: DEPÓSITO/TRANSFERÊNCIA BANCÁRIO EM CONTA DE TITULARIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.

PRAZO DE GARANTIA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA.

Jerônimo Jaskulski
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ANEXO II
MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA

AO MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ Nº			
ENDEREÇO			
FONE		E-MAIL	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	V. UNIT

Declaramos que no preço ofertado estão já estão inclusos os tributos, os fretes, as tarifas, e as despesas decorrentes da execução do objeto.

Prazo de validade da proposta: 60 dias úteis.

(Município), em _____ de _____ de _____.

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**



Ao
Município de Guarani das Missões/RS
A/C Setor de Licitações e Contratos

Prezado(a) Senhor(a):

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de _____.

(representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006



EMPRESA:

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante, queremos nos utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, para tanto, declaro sob as responsabilidades da Lei, que a mesma se enquadra como:

- () microempresa
() empresa de pequeno porte
() cooperativa, com receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00/ano

Por ser expressão da verdade, eu Contador (a) firmo a presente.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Contador (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO V

MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Rua Boa Vista, 265, CNPJ sob nº 87.613.030/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Srº Jerônimo Jaskulski, portador do CPF nº 331.006.400-04, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e dos Decretos Municipais nºs 3.214/2023 e 3.218/2023, emite a presente Ata de Registro de Preços com o objetivo de formalizar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, em decorrência da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 015/2024 – Registro de Preços, Processo nº 1.505/2024, pela empresa abaixo relacionada.

EMPRESA: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2024 – REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá a vigência de 01 ano, a contar da assinatura, podendo ser prorrogada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS não estará obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa, a qual será encaminhada via e-mail pelo setor competente.

PARÁGRAFO QUINTO - Mediante a emissão da Nota de Empenho estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens relacionados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/lote, signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo setor competente para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto deverá ser entregue junto a secretaria requisitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do empenho via e-mail.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 10 (de) dias úteis, mediante a apresentação e liquidação da nota fiscal, diretamente na conta bancária da detentora da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O processo de aceitação do objeto entregue será desenvolvido de acordo com os eventos e atividades descritos a seguir:

- a) Recebimento Provisório: é o ato pelo qual o objeto encomendado é entregue ao local previamente designado, não implicando em aceitação. Transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do objeto, do fornecedor ao Município.
- b) Recebimento Definitivo (aceitação): é a operação segundo a qual se declara, na documentação fiscal, que o objeto recebido satisfaz às especificações contratadas, após verificação da qualidade e quantidade do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a entrega do objeto fora das especificações desta Ata de Registro de Preços, com avarias decorrentes do transporte ou com defeitos de fabricação, o Fornecedor deverá, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação do setor responsável.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Acompanhar a entrega do objeto;
- b) Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição dos produtos, como por exemplo, a quantidade a ser entregue;
- c) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos deste instrumento;
- d) Verificar a regularidade da situação fiscal do Fornecedor e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade, antes de efetuar cada pagamento devido;
- e) Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pelo Fornecedor e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o material que o Fornecedor entregar fora das especificações do Edital;
- f) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento se cumpridas as formalidades constantes do Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- g) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;
- h) Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;
- i) Permitir o livre acesso do pessoal do Fornecedor ao local de entrega do objeto;
- j) Notificar, por escrito, ao Fornecedor, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- a) Substituir os produtos/equipamentos fornecidos nos quais se verificarem defeitos de fabricação ou danificados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe será entregue;
- b) Cumprir fielmente as obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, de forma que o objeto deverá ser entregue de acordo com as exigências nela contidas;
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas;
- d) Comunicar ao Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- f) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
- g) Comunicar ao Município, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 9.3** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
- 9.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.
- 9.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.6.** A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 9.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 9.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 9.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 9.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 19.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas a ser realizadas com a aquisição do objeto, decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I. A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, desde que devidamente comprovados;

II. Por iniciativa do Município, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Guarani das Missões/RS, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Guarani das Missões/RS, emde de 2024.

Jerônimo Jaskulski

Prefeito

(nome)

Representante da Empresa

Testemunhas: